



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

PROC. Nº 23111.015222/2020-58

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, sediado(a) na Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, telefone (86) 2106-0900, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.922.199 – SSP/PI e CPF nº 007.353.983-05, tendo em vista o que consta no Processo nº.063930/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – TERESINA**

ITEM	CARGO	CBO	UND DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTD DE PROFISSIONAIS POR POSTO	QTD TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL DO PROFISSIONAL	QTD DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	2	2	4	R\$ 4.679,85	12	R\$ 18.719,40	R\$ 224.632,80
2	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA- (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	4	2	8	R\$ 5.727,01	12	R\$ 45.816,08	R\$ 549.792,96
3	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HRS- (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	15	4	60	R\$ 5.253,14	12	R\$ 315.188,40	R\$ 3.782.260,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



4	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HRS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36)	5173- 30	POSTO	3	4	12	R\$ 5.459,93	12	R\$ 65.519,16	R\$ 786.229,92
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 5.342.916,48</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/03/2020** e encerramento em **13/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual será de **R\$ 5.532.031,41** (cinco milhões e quinhentos e trinta e dois mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1 Empenho: 2020NE800210

4.1.2 Gestão/Unidade: 156182

4.1.3 Fonte: 810

4.1.4 Programa de Trabalho: 170305

4.1.5 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### **8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 13 de março de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

na Jozelia de Araújo Sousa

Marileua de Jesus Pereira Dias



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2015

Nº Processo: 23108122275201595. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 06236934000103. Contratado: MJB VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato 105/2015 referente a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as demandas da UFMT - campus SINOP. Fundamento Legal: Art. 78, inc. I, II e III da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 03/06/2020.

(SICON - 08/06/2020) 154045-15262-2020NE802025

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº 12/2020, ocorrido no dia 30/04/2020, que teve como vencedoras as empresas: 11163.447/0001-06, pelo valor total de R\$ 4.073,04; 36.118.279/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.978,00. Valor global do certame: R\$ 6.051,04. Mais informações disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDILSON PEREIRA MARINS  
Pregoeiro

(SIDEC - 08/06/2020) 154045-15767-2020NE800783

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - UASG 155019

Nº Processo: 23532000893/20-32. Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Reagentes e Insumos para Testes do Pezinho, Iases I e IV. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 09/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luik Philippe Pereira Leite, S/n, Alvorada - Cuiabá/MT ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155019-5-00050-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155019-5-00050-2020). Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/06/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para verificar as condições e o descritivo correto dos itens / objetos deverá consultar o edital.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES  
Pregoeiro

(SIF-SGnet - 08/06/2020) 155019-26343-2019NE800014

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 154054

Numero do Contrato: 139/2016.  
Nº Processo: 23104007100201670.  
PREGÃO SISPP Nº 69/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 09283075000100. Contratado: ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA FM ELEVAOORES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses a contar de 16/06/2020 a 16/12/2020, mantendo os mesmo valores ora contratados. A critério da UFMS, especialmente se a nova licitação dos serviços for concluída antes do término da vigência de 6 meses, o contrato será rescindido, sem qualquer direito a ressarcimento por parte da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2020 a 16/12/2020. Valor Total: R\$60.253,80. Fonte: 8100000000 - 2020NE800192. Fonte: 8100000000 - 2020NE800194. Fonte: 8100000000 - 2020NE800196. Fonte: 8100000000 - 2020NE800198. Fonte: 8100000000 - 2020NE800200. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 08/06/2020)

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## RETIFICAÇÕES

No extrato de Termo Simplificado de Adesão à PIME nº 09/2020, publicado no DDU Nº 106 de 04/06/2020, Seção 3, Pág. 68. Onde se lê: "Vigência: 27.05.2020 a 27.05.2024", leia-se: "Vigência: 27.05.2020 a 27.05.2023".

No extrato de Termo Simplificado de Adesão à PIME nº 10/2020, publicado no DDU Nº 106 de 04/06/2020, Seção 3, Pág. 68. Onde se lê: "Vigência: 27.05.2020 a 27.05.2024", leia-se: "Vigência: 27.05.2020 a 27.05.2023".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 231110152222020058.  
PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na UFPI e seus campi e na Universidade Federal Delta do Parnaíba que compreenderá além da mão de obra e os uniformes o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIS necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Valor Total: R\$5.532.031,41. Fonte: 8100000000 - 2020NE800210. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 08/06/2020)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154048

Numero do Contrato: 35/2017.  
Nº Processo: 23111007268201864.  
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 03515317000159. Contratado: CFQOI - CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 35/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o Processo UFPI nº 23111 007268/2015-64. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Vigência: 13/06/2020 a 13/06/2021. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 08/06/2020)

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/06/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Agropecuária para atender demandas do Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI e aos Campi da UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00199 Novo Edital: 09/06/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FRÍKA MONTEIRO MESQUITA DE ALMEIDA  
Coordenadora de Compras e Licitações

(SIDEC - 08/06/2020) 154048-15265-2020NE800016

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122006829202097.  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020. CNPJ Contratante: 21186804000105. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI. CPF Contratado: 09913523605 Contratado: ISABELA ROBERTA TELES. Objeto: Credencial profissional de psicologia, para atendimento dos alunos de graduação presencial dos campi da UFJS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 02/06/2020 a 02/06/2021. Valor Total: R\$210.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800705 - ND: 339036. Data de Assinatura: 02/06/2020.

(SICON - 08/06/2020) 154069-15276-2020NE900000

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão A Trabalho Voluntário - Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH - UASG: 155017. Espécie: Termo de Adesão a Trabalho Voluntário. Processo nº 23530.004643/2020-91. CNPJ da Entidade: 15.126.437/0010-34. Entidade: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE/EBSERH. CPF do(a) Voluntário(a): 063.854.395-93. Voluntário(a): MATHIEUS BATISTA DOS SANTOS. Objeto: constitui objeto deste termo de adesão a trabalho voluntario o serviço que será prestado nas dependências da Entidade pelo(a) Voluntário(a), durante 05 (cinco) dias por semana, num total de 15 (quinze) horas semanais. O referido serviço será realizado especificamente na Divisão de Apoio Diagnostico e Terapêutico/HU-SF/EBSERH, com atuação na realização de Exames de Raio X e de Tomografia. Vigência: 24/04/2020 a 23/04/2021. Data de assinatura: 24/04/2020.

## DIRETORIA CLÍNICA

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão A Trabalho Voluntário - Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH - UASG: 155017. Espécie: Termo de Adesão a Trabalho Voluntário. Processo nº 23530.002706/2020-75. CNPJ da Entidade: 15.126.437/0010-34. Entidade: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE/EBSERH. CPF do(a) Voluntário(a): 068.409.855-10. Voluntário(a): SHEILA KEIY SANTOS DA COSTA. Objeto: constitui objeto deste termo de adesão a trabalho voluntario o serviço que será prestado nas dependências da Entidade pelo(a) Voluntário(a), durante 01 (um) dia por semana, num total de 06 (seis) horas semanais. O referido serviço será realizado especificamente na Divisão de Apoio Diagnostico e Terapêutico/HU-SF/EBSERH, com atuação no Ambulatorio de Nutrição do Adulto e do Idoso com Esteatose Hepatica. Vigência: 20/04/2020 a 19/04/2021. Data de assinatura: 20/04/2020.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

A Universidade Federal do Tocantins UFT torna público que pretende selecionar unidade médica especializada para realização de prestação de serviço de atendimento medico em especialidades da Medicina, visando propiciar campo de estágio para o curso de Medicina da Universidade Federal do Tocantins. A unidade deverá atender as especificações constantes do chamamento público, disponível no endereço eletrônico <https://plataformamaisbrasil.org/> do dia 12 de junho de 2020 ao dia 26 de junho de 2020.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE  
DO SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154421

Numero do Contrato: 156/2018.  
Nº Processo: 2340200943201761.  
PREGÃO SISPP Nº 57/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24054324000170. Contratado: INTELIT SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 156/2018-UNIVASF, a supressão financeira e atualização do valor contratual decorrente do reequilíbrio econômico financeiro em virtude das alterações salariais baseadas na convenção coletiva de trabalho 2018 registrada no MTE sob o nº PECO0205/2018 e na convenção coletiva de trabalho 2019/2019 registrada no MTE sob o nº PECO0165/2019. Fundamento Legal: art 57, II, art 55, III, art 65, §2º, II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. decreto 9507 21/09/18 art 12/13 III 5 de 24/05/17. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$2.625.760,66. Fonte: 8100000000 - 2020NE800235. Fonte: 8100000000 - 2020NE800236. Data de Assinatura: 29/05/2020.

(SICON - 08/06/2020) 154421-26230-2020NE800116

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 154051

Numero do Contrato: 90/2015.  
Nº Processo: 005072/2015.  
PREGÃO SISPP Nº 115/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado: ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional por mais 05 meses e 05 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2020 a 20/11/2020. Valor Total: R\$2.531.209,62. Fonte: 8100000000 - 2020NE800058. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 08/06/2020) 154051-15268-2020NE800022